Carta Conjunta nº **003** – ANFIP/CR/CF/CE -2025

Brasília, 15 de maio de 2025.

Caro(a) Associado(a),

1. A ANFIP Nacional está implementando o projeto **"ANFIP do Futuro"**, uma iniciativa estratégica voltada à **modernização e ao fortalecimento da relação entre a Entidade Nacional e as Associações Estaduais**, com o objetivo de oferecer um atendimento de excelência aos atuais associados e acolher novos integrantes de forma integrada e eficaz.

2. Esse projeto se fundamenta em **três pilares essenciais para o futuro da ANFIP em todo o país**:

a) **Unificação da marca**: todas as associações estaduais adotarão o nome ANFIP seguido da sigla do estado (ex.: **ANFIP-RS**).

b) **Unificação das filiações**: novos associados passarão a integrar **simultaneamente a ANFIP Nacional e a Estadual**.

c) **Unificação das contribuições**: a ANFIP Nacional arrecadará **1% do vencimento básico inicial do cargo de Auditor-Fiscal** e repassará **41% desse valor à associação estadual correspondente**.

3. Até o momento, **17 Associações Estaduais** (AM, PA, PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE, BA, DF, GO, ES, RJ, MG, PR e SC), além de todas as Representações da Nacional, **já aderiram ao projeto**. Apenas **São Paulo e Rio Grande do Sul ainda não formalizaram sua adesão**.

4. Reforçamos que **a autonomia política, financeira e patrimonial das Associações Estaduais está totalmente preservada**. A nova estrutura busca **fortalecer a coesão nacional** sem comprometer a independência local — a decisão e a gestão permanecem nas mãos de cada entidade estadual.

5. A ANFIP Nacional reafirma que **todas as Associações Estaduais se beneficiam com essa mudança**. No caso específico do Rio Grande do Sul, os ganhos concretos são expressivos:

- **Receita adicional e recorrente**: Rio Grande do Sul passaria a receber **R$ 11.844,00 mensais**, referentes a 126 associados hoje vinculados apenas à Nacional, totalizando **R$ 142.128,00 por ano**.
- **Economia para o associado**: a contribuição mensal cairia de **R$ 240,00** para **R$ 229,00**, uma economia de **R$ 11,00** por mês. A ANFIP Nacional se compromete a compensar essa diferença à Estadual por 12 meses.
- **Recursos do plano de saúde**: por não integrar o projeto, Rio Grande do Sul **deixou de receber R$ 51.234,00** em repasses do convênio no final de 2024 e início de 2025.
- **Verbas para eventos socioculturais**: estão reservados **R$ 126.890,00** para atividades de lazer, cultura e política no estado — **recursos que só poderão ser utilizados após a adesão ao projeto**.

www.anfip.org.br
info@anfip.org.br
SEDE: SBN Quadra 01 Bl. H Ed. ANFIP
Brasília / DF - CEP: 70040-907
+55 61 3251.8100
0800 701-6167

6. Diante da **ausência de manifestação da diretoria anterior e da atual diretoria da Estadual RS**, o prazo de adesão ao projeto, anteriormente encerrado em 31/10/2024, **foi prorrogado até 31/07/2025**. Importante acrescentar que por diversas ocasiões foram realizadas tratativas com as Diretorias anterior e atual para a realização da adesão ao Projeto, sem retorno afirmativo.

7. Nesse cenário, a ANFIP Nacional está realizando uma **consulta direta a você, associado(a)**, para garantir que sua opinião seja considerada de forma **democrática e transparente**. Acesse o link (https://www3.anfip.org.br/consulta) e escolha **UMA** das opções abaixo:

> **Opção 1** – A Estadual do Rio Grande do Sul **deve aderir ao projeto "ANFIP do Futuro"**, mantendo sua **autonomia financeira, patrimonial e representatividade**, e **passando a usufruir de todos os benefícios do novo modelo**.
>
> OU
>
> **Opção 2** – A ANFIP Nacional **deve criar uma filial no Estado do Rio Grande do Sul**, com sede na capital, para **representar diretamente os associados gaúchos em todas as esferas** (política, jurídica, social, de lazer etc.), **substituindo a atual Associação Estadual**.

8. **Importante**: Se a **maioria dos associados optar pela adesão (opção 1)** e a diretoria da Estadual RS se mantiver contrária, **a ANFIP Nacional não terá outra alternativa senão criar a filial no Rio Grande do Sul** para representar os associados gaúchos.

9. **Sua participação é essencial** para que possamos construir, juntos, **uma ANFIP mais forte, integrada e preparada para os desafios do futuro.**

10. **Esta consulta estará disponível aos associados até o dia 02/06/2025, às 23h59. Contamos com seu apoio!**

Atenciosamente,

Carlos José de Castro
Coordenador do Conselho de Representantes

Jamile Jabra Malke
Coordenadora do Conselho Fiscal

Miguel Arcanjo Simas Nôvo
Presidente do Conselho Executivo

www.anfip.org.br
info@anfip.org.br
SEDE: SBN Quadra 01 Bl. H Ed. ANFIP
Brasília / DF - CEP: 70040-907
+55 61 3251.8100
0800 701-6167